Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Setembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 138 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, n°. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE,** representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO;** e, a Srª. **JOELMA MARIA BATISTA,** brasileira, portadora do CPF nº 028.503.666-17 e RG nº M-9.283.454, residente à Rua Dois, 84, CS-A, Centro, Marliéria /MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

1.1. A jornada semanal de trabalho será de 40 (QUARENTA) horas semanais, conforme alteração feita pela **Lei Municipal nº 1065** de 17 de setembro de 2015 que altera a redação do anexo I da **Lei nº1028** de 26 de março de 2014 que dispõe sobre os requisitos, competências, vencimentos, vagas e carga horária da função de monitor de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

2.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 18 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

JOELMA MARIA BATISTA
MONITOR DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 – Assinatura:
CPF:_____ RG:_____
Endereço:_____

2 – Assinatura:
CPF:_____ RG:_____
Endereço:_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, n°. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE,** representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO;** e, a Srª. **LEILA MÁRCIA MARTINS MORAIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 013.297.466-51 e Carteira de Identidade nº M-8.537.231, residente na Av. José Coelho de Morais, 430, cs, Santo Antônio da Mata, Marliéria /MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

1.1. A jornada semanal de trabalho será de 40 (QUARENTA) horas semanais, conforme alteração feita pela **Lei Municipal nº 1065** de 17 de setembro de 2015 que altera a redação do anexo

I da **Lei nº1028** de 26 de março de 2014 que dispõe sobre os requisitos, competências, vencimentos, vagas e carga horária da função de monitor de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

2.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 18 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

LEILA MÁRCIA MARTINS MORAIS
MONITOR DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 – Assinatura:
CPF:_____ RG:_____
Endereço:_____

2 – Assinatura:
CPF:_____ RG:_____
Endereço:_____

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2015.09.18 14:24:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

Empresa Investigada: Continental Veículos e Peças EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº08.030.029/0001-28, sediada na cidade de João Monlevade/MG

INTIMAÇÃO

Ficam intimados a Empresa Continental Veículos e Peças Eireli na pessoa do seu representante legal, bem como, seu Procurador Roger Junior Andrade, para comparecerem à Reunião de Oitiva da testemunha Geise Pinheiro designada para o dia 29/09/2015, a realizar-se às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Praça JK, nº 106, centro, Marliéria/MG.

Marliéria, 18 de setembro de 2015.

Carmem Maria de Castro Moreira.
Presidente da Comissão

DESPACHO

Acolho o pedido da Comissão do Processo Administrativo nº 01/2015 para deferir a prorrogação do prazo para apuração dos fatos por 30 (trinta) dias.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal